

de Investigação Criminal no Departamento de Investigação Criminal de Aveiro, Dr. Rui Manuel Viegas Pires de Oliveira Nunes, a competência para a prática dos seguintes atos, no âmbito dos respetivos serviços:

- 1) Conferir aceitação e posse e assinar os respetivos termos, bem como autorizar que a posse, nos termos legais, seja conferida por outras entidades;
- 2) Justificar e injustificar faltas;
- 3) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;
- 4) Autorizar deslocações em serviço;
- 5) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei;

6) Adotar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, determinar os regimes de prestação de trabalho e autorizar os horários de trabalho específicos, observados os condicionalismos legais;

7) Solicitar a verificação domiciliária da doença e a realização de juntas médicas, nos termos da lei em vigor, em função da relação jurídica de emprego do trabalhador em causa;

8) Conceder o estatuto de trabalhador-estudante e autorizar o gozo dos direitos e regalias inerentes a esse estatuto;

9) Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo;

10) Autorizar despesas de representação da Polícia Judiciária até ao valor de 100€, no máximo mensal de 500€;

11) Autorizar despesas de caráter urgente com a aquisição de bens ou serviços até ao valor de 150€, no máximo mensal de 500€.

Nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, são ratificados todos os atos que tenham sido praticados no âmbito da competência agora delegada ou que venham a ser praticados até à data da publicação do presente despacho.

26 de fevereiro de 2014. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*.

207653029

Despacho (extrato) n.º 3613/2014

Por despacho de 25.02.2014 do Diretor Nacional da Polícia Judiciária:

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e nas demais disposições legais aplicáveis, é delegada no Coordenador de Investigação Criminal no Departamento de Investigação Criminal de Aveiro, Dr. Rui Manuel Viegas Pires de Oliveira Nunes, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 49.000€, no âmbito dos respetivos serviços.

Nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, são ratificados todos os atos que tenham sido praticados no âmbito da competência agora delegada ou que venham a ser praticados até à data da publicação do presente despacho.

26 de fevereiro de 2014. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*.

207652973

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Direção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 3350/2014

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 4 do Art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de março, que a Companhia das Águas das Caldas de Aregos, E. M., S. A., titular do contrato de exploração da água mineral natural HM-24 denominado Caldas de Aregos, situada nas freguesias de Miomães e Anrede, concelho da Resende, distrito de Viseu, requereu a revisão do perímetro de proteção daquele recurso, cuja zonas e respetivos limites se indicam em sistema de coordenadas DATUM 73, Hayford-Gauss, IPCC (Melriça):

Zona Imediata: Delimitada pelo círculo com 1 m de raio e centro nas captações têm as seguintes coordenadas:

Captação	Distância à meridiana (m)	Distância à perpendicular (m)
AC1	10 307,163	159 110,319
AC3	10 329,609	159 078,884

Zona Intermédia: delimitada pelo polígono A-B-C-D, cujos vértices têm as seguintes coordenadas:

Vértices	Distância à meridiana (m)	Distância à perpendicular (m)
A	9 910,000	158 860,000
B	10 050,000	159 340,000
C	11 010,000	159 060,000
D	10 870,000	158 580,000

Zona Alargada: delimitada pelo polígono A-B-E-F-G-C-D, cujos vértices têm as seguintes coordenadas:

Vértices	Distância à meridiana (m)	Distância à perpendicular (m)
A	9 910,000	158 860,000
B	10 050,000	159 340,000
E	9 840,000	158 890,000
F	11 530,000	156 680,000
G	12 400,000	157 700,000
C	11 010,000	159 060,000
D	10 870,000	158 580,000

No interior das referidas áreas aplicar-se-ão as restrições e condicionamentos ao uso e fruição dos terrenos, estabelecidos nos art.ºs. 42.º, 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de março.

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção Geral de Energia e Geologia, sita na Av. 5 de Outubro, n.º 87, 3.º andar, 1069-039 Lisboa, local para onde devem ser remetidas as reclamações.

15 de fevereiro de 2013. — O Subdiretor-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
306773686

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

Despacho n.º 3614/2014

Por meu despacho de 29 de outubro de 2013, autorizo o investigador auxiliar José Ernesto Gamito Jardim, pertencente ao mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., a exercer funções de Perito Nacional destacado no Centro Comum de Investigação da Comissão Europeia, a partir de 1 de novembro de 2013, pelo prazo de um ano podendo ser renovado até um máximo de quatro anos.

21 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

207654617

Despacho n.º 3615/2014

1 — De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, foi aberto concurso para seleção do titular do cargo, de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, previsto no artigo 7.º dos Estatutos do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro.

2 — O referido procedimento foi publicitado e concluído de acordo com os respetivos condicionalismos e formalismos legais, tendo o Júri do concurso apresentado proposta de designação da licenciada Marina Alexandra de Almeida Rana, para o desempenho daquele cargo, com base nos factos, razões e fundamentos constantes da referida proposta, que integra o respetivo concurso.

3 — Tendo em conta a citada proposta de designação, considera-se que o referido candidato possui a competência técnica, a experiência profissional e a aptidão necessárias para o exercício do cargo, bem como o perfil adequado para o exercício das funções em causa.

4 — Pelo exposto, designo para o cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, a licenciada Marina Alexandra de Almeida Rana, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, por urgente

conveniência de serviço, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2014, nos termos dos números 9 e 10 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004.

5 — A nota curricular da mestre em apreço fica junta ao presente despacho, dele fazendo integrante.

21 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo do IPMA, I. P., *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

Sinopse curricular

Marina Alexandra de Almeida Rana, nascida a 25 de novembro de 1973, Lisboa.

Licenciada em Direito, Pós-Graduada em Ciências Jurídico-Administrativas, Pós-Graduada em Gestão e Administração Pública, 1998 — Técnica Recursos Humanos/ Jurista no Instituto de Meteorologia, I.P.

2008 — Dirigente intermédia de 2º grau da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição no Instituto de Meteorologia, I.P.

2011 — Dirigente intermédia de 2º grau da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, em regime de Nomeação, no Instituto de Meteorologia, I.P.

Desde dezembro de 2012 -Dirigente intermédia de 2º grau da Divisão de Recursos Humanos do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (regime de Substituição).

207652892

Despacho n.º 3616/2014

De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, foi aberto concurso para seleção do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão Financeira, previsto no artigo 8.º dos Estatutos do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro.

O referido procedimento foi publicitado e concluído de acordo com os respetivos condicionalismos e formalismos legais, tendo o Júri do concurso apresentado proposta de designação da mestre Carla Miguel Nunes da Costa Gouveia Gonçalves, para o desempenho daquele cargo, com base nos factos, razões e fundamentos constantes da referida proposta, que integra o respetivo concurso.

Tendo em conta a citada proposta de designação considera-se que o referido candidato possui a competência técnica, a experiência profissional e a aptidão necessárias para o exercício do cargo, bem como o perfil adequado para o exercício das funções em causa.

Pelo exposto, designo para o cargo de Chefe da Divisão Financeira, a mestre Carla Miguel Nunes da Costa Gouveia Gonçalves, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2014, nos termos dos números 9 e 10 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

A nota curricular do licenciado em apreço fica junta ao presente despacho, dele fazendo integrante.

21 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

Sinopse curricular

Carla Miguel Nunes da Costa Gouveia Gonçalves, nascida a 18 de setembro de 1973, Lisboa.

1995 — Licenciada em Economia, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa;

2003 — Pós-Graduada em Administração e Políticas Públicas, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;

2007 — Mestre em Administração e Políticas Públicas, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Em 2001 ingressou na carreira técnica superior de orçamento e conta da Direção -Geral do Orçamento, tendo o seguinte percurso profissional na Função Pública:

2001-2005- Delegação responsável pelo Ministério das Obras Públicas Transportes e Comunicações: Desempenhou funções de assessoria técnica inerente à categoria de técnica superior de orçamento e conta, no que concerne ao controlo e acompanhamento da execução orçamental.

2005 a 2009 (28-02): Desempenhou funções de assessoria técnica inerentes à categoria de técnica superior de orçamento e conta especialista, no âmbito da Direção de Serviços de Análise e Finanças Públicas, em matéria de avaliação, controlo e acompanhamento do défice e endividamento da administração local; integrou o grupo de trabalho das autarquias locais no âmbito das competências dessa Direção-Geral.

De 01-03-2009 a 04-01-2014, exerceu funções no cargo de chefe de divisão da Divisão da Administração Local, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR/LVT).

Formadora nas áreas Financeira e Contabilística entidades da Administração Local;

Oradora em diversos Colóquios e Seminários relacionados com os Recursos Humanos e com a evolução da Reforma/Modernização Administrativa da Administração Pública Portuguesa.

207654017

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extrato) n.º 3617/2014

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 30/12/2013:

Isabel Maria Moreira Seita — enfermeira, pertencente ao mapa de pessoal do ACES Sintra, autorizada a consolidação da mobilidade, para exercer funções no ACES Amadora/USF Amato Lusitano, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

27 de janeiro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207653126

Direção-Geral da Saúde

Despacho n.º 3618/2014

Por despacho do Diretor-Geral da Saúde, de 13-12-2013, publicam-se as seguintes delegações de competências:

1 — Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e no uso das competências que me são conferidas pelos n.ºs 5 e 7 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 02/04, deogo nas Delegadas de Saúde Adjuntas deste ACES Almada/Seixal — Dr.ª Maria Nazaré Dias Ribeiro, Dr.ª Gilda Grave Baptista, Dr.ª Maria de Fátima Marques Figueiredo Dias, Dr.ª Ana Cristina Calado Fidalgo Freire e Dr.ª Maria Amélia Martins Robalo Tavares — as seguintes competências:

a) Fazer cumprir as normas que tenham por objeto a defesa da saúde pública, requerendo, quando necessário, o apoio das autoridades administrativas e policiais, nomeadamente, no que se refere às medidas de prevenção e controlo das doenças transmissíveis, nos termos do Plano de Ação Nacional de Contingência para as Epidemias;

b) Levantar autos relativos às infrações e instruir os respetivos processos, solicitando, quando necessário, o concurso das autoridades administrativas e policiais, para o bom desempenho das suas funções;

c) Colaborar com as unidades de saúde do seu âmbito geodemográfico;

d) Colaborar com os respetivos municípios, em atividades conjuntas, definidas em legislação específica;

e) Vigiar o nível sanitário dos aglomerados populacionais, dos serviços, estabelecimentos e locais de utilização pública e determinar as medidas corretivas necessárias à defesa da saúde pública;

f) Ordenar a interrupção ou suspensão de atividades ou serviços, bem como o encerramento dos estabelecimentos e locais de utilização pública onde tais atividades se desenvolvam em condições de grave risco para a saúde pública;

g) Desencadear, de acordo com a Constituição e a lei, o internamento ou a prestação compulsiva de cuidados de saúde a indivíduos em situação de prejudicarem a saúde pública;

h) Exercer, na respetiva área geodemográfica, os demais poderes que sejam atribuídos por lei às Autoridades de Saúde.

O presente despacho produz efeitos a 21 de janeiro 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos que, no âmbito das competências delegadas no presente despacho, tenham sido praticados pelas referidas Delegadas de Saúde Adjuntas.

A Delegada de Saúde do ACES Almada/Seixal, Margarida Rosa Rocha Moreno Cosme.

2 — Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e no uso das competências que me são conferidas pelos n.ºs 5 e 7 do artigo 8.º